



## 5º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**  
Contratada: **GENTE SEGURADORA SA**  
Referência: **Pregão Presencial nº 16/2021 – Contrato nº 15/2021.**  
Processo eletrônico nº: **2.612/2.024.**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº 23.096.782-6, inscrito no CPF sob Nº 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450 – Bairro Centro, cidade de Porto Alegre – Estado de Rio Grande do Sul, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO WAIS**, portador do RG nº 70.090.361-66, CPF nº 632.005.380-15, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** - Fica aditado o contrato original em sua **CLÁUSULA 6.1**, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2024, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA 02** – Fica reajustado o valor anual do contrato, calculado pelo Índice IPCA do IBGE, alterando o valor anual de R\$ 83.263,77 (oitenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos) para R\$ 85.256,97 (oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).

**CLÁUSULA 03** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 04** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

**CLÁUSULA 05** - Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

Pilar do Sul - SP, 21 de março de 2024.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**MARCO AURÉLIO SOARES**

Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**

Secretária Gestora Jurídica de Controle de  
Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**

Secretário Gestor da Fazenda Municipal  
(SEGFAZ)

**TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO**

Secretária de Administração e Recursos Humanos  
(SARH)

**JORGE TAKASHI IRIYAMA**

Secretária de Cultura e Turismo (SECTUR)

**EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo  
(SOIURB)

**RITA DE CÁSSIA QUEIROZ CARVALHO**

Secretária de Saúde e Bem Estar (SSABES)

**JOSÉ ALMEIDA ROSA JÚNIOR**

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio  
Ambiente (SEDRUMA)

**ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE**

Secretária de Desenvolvimento e Integração Social  
(SEDIS)

**VERA LÚCIA NICOMEDES MACEDO**

Secretária de Educação (SEED)

**ANDERSON LUIZ**

Secretário de Governo, Segurança Comunitária e  
Trânsito (SEGTRAN)

**Otávio Augusto Ferreira**

Secretária de Esportes, Lazer e Juventude (SELJ)

**MARCELO WAIS**  
**GENTE SEGURADORA SA**  
**CONTRATADA**





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
485687B41A364D558969CF5A950EEC

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pildosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/485687B41A364D558969CF5A950EEC>



**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
485687B41A364D558969CF5A950EEC

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pildosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/485687B41A364D558969CF5A950EEC>